

## **Resolução nº 001/2024/CMAS**

### **Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - Mafra SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, sendo alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados à política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, conforme ata 335;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2024.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 06 de fevereiro de 2024

Thiago Afonso Endler  
Presidente do CMAS